

LEI N° 4.068 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.348/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 269.046,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração